



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 067/2013 – CG/CJRMB

Belém, 30 de abril de 2013.

Assunto: **Apresentação de Informação**

Referência: **Ofício n.º 0772/2013-GP – Protocolo SAPCOR n.º 2013.6.004505-5**

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 0772/2013-GP, da lavra Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reitero a orientação expressa no Ofício Circular nº 093/2009-CJRMB, datado de 18/05/2009, que veda a prática do que denominaram de “**pré conclusão**” em atendimento ao determinado no **Auto Circunstanciado de Inspeção**, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, especificamente em seu **item 4.1, alíneas “i” e “j” e item 4.2**, bem como o **Provimento nº 12/2008-CJRMB**, que fixa a obrigatoriedade de remessa ao gabinete de todos os autos em tramitação, no prazo de 24 (vinte e quatro), com registro no sistema informatizado, à medida em que estiverem prontos à conclusão.

Cordialmente,

Des. João José da Silva Maroja

Corregedor de Justiça da RMB, em exercício

**DESTINATÁRIO: JUIZES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

(jv)